



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ANEXO I - A
REGRAS ESPECÍFICAS PARA PROPOSTA TÉCNICA

1. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1. A Proposta Técnica, além das condições estipuladas no Edital, deverá observar as regras estabelecidas neste Anexo, e deverá conter os seguintes elementos:

1.1.1. **CONHECIMENTO DO PROBLEMA, METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO** - Neste item deverá constar a apresentação clara e objetiva dos métodos, critérios e formas propostas pela Licitante para a prestação dos serviços de elaboração de projetos, considerando as atividades preliminares e principais, cronologia dos trabalhos e a estrutura organizacional correspondente, além das dificuldades a serem enfrentadas em função das características dos projetos, observando-se:

a) Abordagem 1: Conhecimento do problema, no qual a PROPONENTE demonstra conhecimento de como será elaborados tais projetos e das suas características gerais e condições da sua execução e dificuldades a serem enfrentadas em função das características dos projeto;

b) Abordagem 2: Exposição sobre a metodologia de trabalho, tratando da interpretação e consolidação das atividades a realizar, com encadeamento dos serviços em função das características dos projetos, além das soluções e documentos a serem gerados.

1.1.1.1. As 2 (duas) abordagens acima deverão ser efetuadas em no máximo 100 (cem) páginas, em formato A4, com linha simples e fonte Arial - corpo 11, excluindo-se as peças gráficas (ilustrações, desenhos, croquis, etc.) que poderão ser apresentadas em no máximo 20 (vinte) páginas, formato A3, qualquer fonte, totalizando no máximo 120 (cento e vinte) páginas.

1.1.1.2. Não serão computadas as páginas referentes a Atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico, "Curriculum Vitae", Índices e Folhas de Rosto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

1.1.1.3. Os itens acima serão pontuados conforme critérios estabelecidos no item 2.2 deste Anexo.

1.1.2. **EQUIPE TÉCNICA CHAVE:** Deverá apresentar a relação dos profissionais que integrarão a equipe técnica chave, conforme Anexo VI do edital, proposta para a condução dos serviços, compreendendo:

- 1 Coordenador;
- 1 Engenheiro Sênior – Obras Rodoviárias;
- 1 Engenheiro Sênior – Obras Civis;
- 1 Arquiteto Sênior;
- 1 Engenheiro Pleno - Planejamento;

Para os profissionais citados deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1.2.1. Curriculum Vitae de cada profissional indicado, conforme modelo constante do Anexo VI, do edital.

1.1.2.2. Atestados ou certidões que comprovem a experiência específica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), e que deverão estar acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico - CAT, conforme item 2.3 deste Anexo.

1.1.2.3. Comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente de pessoal da licitante, que poderá ser feita pela apresentação da Carteira de Trabalho, da Ficha de Registro Empregados, do Contrato de Trabalho ou do Contrato Social, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

1.1.2.4. Os técnicos relacionados na equipe técnica da licitante não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra Licitante.

1.1.2.5. A experiência da Equipe Técnica Chave será pontuada conforme critérios estabelecidos item 2.3 deste Anexo.

1.1.3. **EXPERIÊNCIA DA LICITANTE:** As licitantes deverão comprovar experiência anterior, apresentando Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, devidamente registrados na entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

competente, que comprovem que a Licitante executou ou está executando serviço pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação, entendendo por pertinente e compatível em características, compreendendo, no mínimo, o observado abaixo:

1.1.3.1. Elaboração de projetos básico e Executivo de infraestrutura modal de transportes, em área urbana, que contemplem no mínimo:

- Obras de infraestrutura de transportes urbanos para implantação de sistema viário de passageiros sobre pneus;
- Obras de edificações (terminais, estações, pontos de parada);
- Obras de arte especiais (pontes e/ou viadutos), em área urbana;
- Sistemas eletrônicos e telecomunicações, incluindo: CFTV, rede de dados e comunicação;
- Licenciamento Ambiental de infraestrutura de transportes urbanos para implantação de sistema viário;
- Planejamento e orçamento de infraestrutura de transportes urbanos para implantação de sistema viário.

1.1.3.2. A experiência da Licitante será pontuada conforme critérios estabelecidos no item 2.4 deste Anexo.

1.1.3.3. Todos os documentos apresentados com a finalidade de classificar os profissionais e/ou de comprovação da experiência da Licitante serão passíveis de diligências se a Comissão entender necessário.

2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas de acordo com os seguintes critérios objetivos:

2.1. Será atribuída pela Comissão Julgadora a **“NOTA TÉCNICA” - NT**, constituída pelas Notas Técnicas Parciais A, B e C:

2.1.1. **NOTA A - CONHECIMENTO DO PROBLEMA, METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:** pontuação máxima de 50,00 (cinquenta) pontos;

2.1.2. **NOTA B - EQUIPE TÉCNICA CHAVE:** pontuação máxima de 30,00 (trinta) pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

2.1.3. **NOTA C – EXPERIÊNCIA DA LICITANTE:** com pontuação máxima de 20,00 (vinte) pontos.

2.2. A pontuação da **NOTA A - CONHECIMENTO DO PROBLEMA, METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO** - será atribuída em função da avaliação do conteúdo metodológico e plano de atuação proposto, de acordo com as pontuações máximas atribuídas aos quesitos constantes da tabela abaixo, sendo a pontuação máxima aplicável a esta NOTA A igual a 50,00 (cinquenta) pontos, assim distribuídos:

Quesitos	NOTA MÁXIMA DO CRITÉRIO AVALIADO (a)	Peso (b)	NOTA PARCIAL DO CRITÉRIO (a) x (b)
Abordagem 1	50	0,40	20,00
Abordagem 2	50	0,60	30,00
NOTA MÁXIMA – ITEM A - CONHECIMENTO DO PROBLEMA, METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO			50,00

2.2.1. Para o julgamento da Abordagem 1 - Conhecimento do Problema, da Abordagem 2 - Metodologia de Trabalho, do item Conhecimento do Problema, Metodologia e Plano do Trabalho (NOTA A) será atribuída nota observando-se, para fins de enquadramento, as seguintes categorias:

2.2.1.1. **GRAU I:** 0 (zero) PONTO - Nessa categoria serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a PROPONENTE não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, demonstrando desconhecimento do assunto, e, os itens para os quais a Licitante apresentou apenas as transcrições do Termo de Referência

2.2.1.2. **GRAU II:** 10,00 (dez) PONTOS - Nessa categoria, serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a PROPONENTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, mas contendo erros ou omissões, que caracterizam conhecimento insuficiente dos serviços, sugerindo que suas proposições não satisfazem adequadamente as expectativas mínimas esperadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

quanto à qualidade dos serviços que se propõe a prestar.

- 2.2.1.3. **GRAU III:** 25,00 (vinte e cinco) PONTOS - Nessa categoria, serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a PROPONENTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, mostrando conhecimento suficiente do problema, no que diz respeito às metodologias correlacionadas e dos serviços que está propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenhosatisfatório exigido no Edital.
- 2.2.1.4. **GRAU IV:** 50,00 (cinquenta) PONTOS - Nessa categoria serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a PROPONENTE apresentou as informações e proposições requeridas, mostrando um conhecimento mais aprofundado dos serviços, no que diz respeito às metodologias correlacionadas e do serviço que está propondo realizar, apontando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho sólido e com segurança, podendo colaborar significativamente para melhoria da qualidade dos serviços esperados.
- 2.2.2. A Nota Técnica Parcial (Nota A) será obtida através do somatório das pontuações resultantes dos quesitos elencados no item 2.2, aplicados os respectivos pontos de avaliação dos critérios de pontuação.
- 2.3. A pontuação da **NOTA B - EQUIPE TÉCNICA CHAVE** - Pontuação máxima 30,00 (trinta) pontos - será atribuída em função da qualificação dos profissionais que integrarão a equipe técnica chave apresentada, conforme descrito a seguir, utilizando-se para sua determinação os quesitos e pontuações máximas considerados no item 2.3, deste Anexo.
- 2.3.1. A licitante deverá apresentar relação explícita e declaração formal da disponibilidade dos profissionais que integrarão a equipe técnica chave, sob as penas cabíveis.
- 2.3.2. A Equipe Técnica Chave a ser pontuada deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:
- 1 Coordenador (Engenheiro ou Arquiteto);
 - 1 Engenheiro Sênior – Obras Rodoviárias;
 - 1 Engenheiro Sênior – Obras Cíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

- 1 Arquiteto Sênior.
- 1 Engenheiro Pleno – Planejamento;

2.3.2.1. Caso o profissional indicado para compor a Equipe Técnica Chave não apresente comprovação da experiência mínima exigida para a função a ser avaliada, não será atribuída pontuação à proposta técnica da licitante em relação a este profissional.

2.3.3. Os profissionais indicados para compor a equipe técnica chave deverão comprovar: as experiências profissionais - Critério “A”, através do currículo, estando sujeito a diligências por parte da Comissão de Julgamento, para comprovação das informações prestadas, e, as experiências específicas - Critério “B”, através de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente competente (CREA ou CAU), com a(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) - CAT.

2.3.3.1. COORDENADOR

2.3.3.1.1. Poderá ser atribuída ao Coordenador a nota parcial máxima de 10,00 (dez) pontos, utilizando-se para sua determinação a “Nota do Critério Avaliado” obtida de acordo com os seguintes critérios, observados os respectivos pesos, conforme indicados no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			NOTA DO CRITÉRIO AVALIADO (a)	PESO (b)	NOTA PARCIAL DO CRITÉRIO (a x b)
CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO			
A	Experiência Profissional	Currículo		0,02	
B	Experiência Específica	Atestado(s) de capacidade técnica		0,08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

NOTA DO ITEM	
---------------------	--

2.3.3.1.2. CRITÉRIO A - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Profissional com experiência profissional comprovada por meio de currículo, estando sujeito a diligências por parte da Comissão de Julgamento, para comprovação das informações prestadas, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico e/ou executivo de obras de infraestrutura de sistema modais de transportes:

- As atividades deverão conter o período de realização dos serviços, com indicação de início e fim de todas as atividades. O tempo de experiência considerado será a somatória dos tempos das atividades incluindo os períodos relativos aos serviços, não sendo considerados períodos concomitantes.

Não apresentado	< 4 anos	≥ 4 anos e < 8 anos	≥ 8 anos e < 15 anos	≥ 15 anos
0 pontos	25,00 pontos	50,00 pontos	75,00 pontos	100,00 pontos

2.3.3.1.3. CRITÉRIO B - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA- comprovação por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), com a(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) - CAT, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico e/ou executivo de obras de infraestrutura de sistema modal de transporte.

EXIGÊNCIAS	PONTUAÇÃO
-------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Responsável Técnico e/ou coordenador e/ou gerenciador e/ou supervisor na elaboração de projeto básico e/ou executivo de obras de infraestrutura de transportes urbanos para implantação de sistema modal de transporte em pavimento rígido e pavimento flexível, em área urbana ou metropolitana.	20,00
Responsável Técnico e/ou coordenador e/ou gerenciador e/ou supervisor na elaboração de projeto básico e/ou executivo de obras de arte especiais: (pontes e/ou viadutos), em área urbana ou metropolitana.	20,00
Responsável Técnico e/ou coordenador e/ou gerenciador e/ou supervisor na elaboração de projeto básico e/ou executivo de obras de edificações (terminais, estações, pontos de parada), em área urbana ou metropolitana.	20,00
Responsável Técnico e/ou coordenador e/ou gerenciador e/ou supervisor na elaboração de projeto básico e/ou executivo de obras implantação de sistemas especiais: CFTV, rede de dados, comunicação, em área urbana ou metropolitana.	20,00
Responsável Técnico e/ou coordenador e/ou gerenciador e/ou supervisor na elaboração de estudos de licenciamento ambiental de obras de infraestrutura de sistema modal de transporte para obtenção da licença ambiental, em área urbana ou metropolitana.	10,00
Responsável Técnico e/ou coordenador e/ou gerenciador e/ou supervisor em gestão da elaboração do planejamento e/ou orçamento de obras de infraestrutura de sistema modal de transporte, em área urbana ou metropolitana.	10,0
Não atende a comprovação de nenhum dos quesitos anteriores.	0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	100,00

A pontuação final para o **Coordenador** indicado será obtida através da aplicação de fator de multiplicação na sua pontuação total da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

- a) Igual a 1,00 se o profissional pertencer ao quadro permanente da empresa há mais de 1 ano da data da apresentação da proposta, ou 0,60 caso contrário, e que seja comprovado de acordo com o item 1.1.2.3 deste anexo.

2.3.3.2. ENGENHEIRO SÊNIOR – OBRAS RODOVIÁRIAS

2.3.3.2.1. Poderá ser atribuída ao **Engenheiro Sênior – Obras Civis** a nota parcial máxima de 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, utilizando-se para sua determinação a “Nota do Critério Avaliado” obtida de acordo com os seguintes critérios, observados os respectivos pesos, conforme indicados no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			NOTA DO CRITÉRIO AVALIADO (a)	PESO (b)	NOTA PARCIAL DO CRITÉRIO (a x b)
CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO			
A	Experiência Profissional	Currículo		0,005	
B	Experiência Específica	Atestado(s) de capacidade técnica		0,020	
NOTA DO ITEM					

2.3.3.2.2. **CRITÉRIO A - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – Profissional com experiência profissional comprovada por meio de currículo, estando sujeito a diligências por parte da Comissão de Julgamento, para comprovação das informações prestadas de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico e/ou executivo de obras de infraestrutura de sistema modais de transportes:

- As atividades deverão conter o período de realização dos serviços, com indicação de início e fim de todas as atividades. O tempo de experiência considerado será a somatória dos tempos das atividades incluindo os períodos relativos aos serviços, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

sendo considerados períodos concomitantes. considerados períodos concomitantes.

Não apresentado	< 3 anos	≥ 3 anos e < 6 anos	≥ 6 anos e < 10 anos	≥ 10 anos
0 pontos	25,00 pontos	50,00 pontos	75,00 pontos	100,00 pontos

2.3.3.2.3. CRITÉRIO B - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA - comprovação por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), com a(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) - CAT, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico e/ou executivo de obras de infraestrutura de sistema modais de transportes, sendo:

EXIGÊNCIAS	PONTUAÇÃO
Responsável Técnico e/ou coordenador e/ou gerenciador e/ou supervisor na elaboração de projeto básico e/ou executivo de obras de infraestrutura de transportes urbanos para implantação de sistema modal de transporte em pavimento rígido e pavimento flexível, em área urbana ou metropolitana.	60,00
Responsável Técnico e/ou coordenador e/ou gerenciador e/ou supervisor na elaboração de projeto básico e/ou executivo de obras de arte especiais: (pontes e/ou viadutos), em área urbana ou metropolitana.	40,00
Não atende a comprovação de nenhum dos quesitos anteriores.	0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

A pontuação final para o Engenheiro Sênior – Obras Rodovias indicado será obtida através da aplicação de fator de multiplicação na sua pontuação total da seguinte forma:

- a) Igual a 1,00 se o profissional pertencer ao quadro permanente da empresa há mais de 1 ano da data da apresentação da proposta, ou 0,60 caso contrário, e que seja comprovado de acordo com o item 1.1.2.3 deste anexo.

2.3.3.3. ENGENHEIRO SÊNIOR – OBRAS CIVIS

2.3.3.3.1. Poderá ser atribuída ao Engenheiro Sênior – Obras Civis a nota parcial máxima de 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, utilizando-se para sua determinação a “Nota do Critério Avaliado” obtida de acordo com os seguintes critérios, observados os respectivos pesos, conforme indicados no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			NOTA DO CRITÉRIO AVALIADO (a)	PESO (b)	NOTA PARCIAL DO CRITÉRIO (a x b)
CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO			
A	Experiência Profissional	Currículo		0,005	
B	Experiência Específica	Atestado(s) de capacidade técnica		0,020	
NOTA DO ITEM					

2.3.3.3.2. **CRITÉRIO A - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – Profissional com experiência profissional comprovada por meio de currículo, estando sujeito a diligências por parte da Comissão de Julgamento, para comprovação das informações prestadas, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico e/ou executivo de obras de infraestrutura de sistema modais de transportes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

- As atividades deverão conter o período de realização dos serviços, com indicação de início e fim de todas as atividades. O tempo de experiência considerado será a somatória dos tempos das atividades incluindo os períodos relativos aos serviços, não sendo considerados períodos concomitantes. considerados períodos concomitantes.

Não apresentado	< 3 anos	≥ 3 anos e < 6 anos	≥ 6 anos e < 10 anos	≥ 10 anos
0 pontos	25,00 pontos	50,00 pontos	75,00 pontos	100,00

2.3.3.3.3. **CRITÉRIO B - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA** - comprovação por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), com a(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) - CAT, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico e/ou executivo de obras de infraestrutura de sistema modais de transportes, sendo:

EXIGÊNCIAS	PONTUAÇÃO
Responsável Técnico e/ou coordenador e/ou gerenciador e/ou supervisor na elaboração de projeto básico e/ou executivo de obras de infraestrutura de transportes urbanos para implantação de sistema modal de transporte em pavimento rígido e/ou flexível, em área urbana ou metropolitana.	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Responsável Técnico e/ou coordenador e/ou gerenciador e/ou supervisor na elaboração de projeto básico e/ou executivo de obras de edificações (terminais, estações, pontos de parada), em área urbana ou metropolitana.	30,00
Responsável Técnico e/ou coordenador e/ou gerenciador e/ou supervisor na elaboração de projeto básico e/ou executivo de obras de implantação de sistemas especiais :CFTV, rede de dados, comunicação, em área urbana ou metropolitana.	30,00
Não atende a comprovação de nenhum dos quesitos anteriores.	0,00
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	100,00

A pontuação final para o Engenheiro Sênior – Obras Civis indicado será obtida através da aplicação de fator de multiplicação na sua pontuação total da seguinte forma:

- a) Igual a 1,00 se o profissional pertencer ao quadro permanente da empresa há mais de 1 ano da data da apresentação da proposta, ou 0,60 caso contrário, e que seja comprovado de acordo com o item 1.1.2.3 deste anexo.

2.3.3.4. ENGENHEIRO/ ARQUITETO SÊNIOR – PROJETOS

2.3.3.4.1. Poderá ser atribuída ao Engenheiro/ Arquiteto Sênior – Projetos a nota parcial máxima de 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, utilizando-se para sua determinação a “Nota do Critério Avaliado” obtida de acordo com os seguintes critérios, observados os respectivos pesos, conforme indicados no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			NOTA DO CRITÉRIO AVALIADO (a)	PESO (b)	NOTA PARCIAL DO CRITÉRIO (a x b)
CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO			
A	Experiência Profissional	Currículo		0,005	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

B	ExperiênciaEspecífica	Atestado(s) de capacidade técnica		0,020	
NOTA DO ITEM					

2.3.3.4.2. CRITÉRIO A - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL– Profissional com experiência profissional comprovada por meio de currículo, estando sujeito a diligências por parte da Comissão de Julgamento, para comprovação das informações prestadas, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico e/ou executivo de obras de infraestrutura de sistema modais de transportes:

- As atividades deverão conter o período de realização dos serviços, com indicação de início e fim de todas as atividades. O tempo de experiência considerado será a somatória dos tempos das atividades incluindo os períodos relativos aos serviços, não sendo considerados períodos concomitantes.

Não apresentado	< 3 anos	≥ 3 anos e < 6 anos	≥ 6 anos e < 10 anos	≥ 10 anos
0 pontos	25,00 pontos	50,00 pontos	75,00 pontos	100,00 pontos

2.3.3.4.3. CRITÉRIO B - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA - comprovação por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), com a(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) - CAT, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico e/ou executivo de obras de infraestrutura de sistema modais de transportes, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

EXIGÊNCIAS	PONTUAÇÃO
Responsável Técnico e/ou coordenador e/ou gerenciador e/ou supervisor na elaboração de projeto básico e/ou executivo de obras de infraestrutura de transportes urbanos para implantação de sistema modal de transporte, em área urbana ou metropolitana.	50,00
Responsável Técnico e/ou coordenador e/ou gerenciador e/ou supervisor na elaboração de projeto básico e/ou executivo de obras de edificações (terminais, estações, pontos de parada), em área urbana ou metropolitana.	50,00
Não atende a comprovação de nenhum dos quesitos anteriores.	0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	100,00

A pontuação final para Engenheiro/ Arquiteto Sênior – Projetos indicado será obtida através da aplicação de fator de multiplicação na sua pontuação total da seguinte forma:

- a) Igual a 1,00 se o profissional pertencer ao quadro permanente da empresa há mais de 1 ano da data da apresentação da proposta, ou 0,60 caso contrário, e que seja comprovado de acordo com o item 1.1.2.3 deste anexo.

2.3.3.5. ENGENHEIRO PLENO - PLANEJAMENTO

2.3.3.5.1. Poderá ser atribuída ao Especialista em Planejamento a nota parcial máxima de 5,00 (cinco) pontos, utilizando-se para sua determinação a “Nota do Critério Avaliado” obtida de acordo com os seguintes critérios, observados os respectivos pesos, conforme indicados no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			NOTA DO CRITÉRIO AVALIADO (a)	PESO (b)	NOTA PARCIAL DO CRITÉRIO
CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

					(a x b)
A	Experiência Profissional	Currículo		0,01	
B	Experiência Específica	Atestado(s) de capacidade técnica		0,04	
NOTA DO ITEM					

2.3.3.5.2. CRITÉRIO A - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- Profissional com experiência profissional comprovada por meio de currículo, estando sujeito a diligências por parte da Comissão de Julgamento, para comprovação das informações prestadas, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico e/ou executivo de obras de infraestrutura de sistema modais de transportes:

- As atividades deverão conter o período de realização dos serviços, com indicação de início e fim de todas as atividades. O tempo de experiência considerado será a somatória dos tempos das atividades incluindo os períodos relativos aos serviços, não sendo considerados períodos concomitantes.

Não apresentado	< 3 anos	≥ 3 anos e < 4 anos	≥ 4 anos e < 6 anos	≥ 6 anos
0 pontos	25,00 pontos	50,00 pontos	75,00 pontos	100,00 pontos

2.3.3.5.3. CRITÉRIO B - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA - comprovação por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), com a(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Técnico(s) - CAT, de experiência como Responsável Técnico e/ou Coordenador de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico e/ou executivo de obras de infraestrutura de sistema modais de transportes, sendo:

EXIGÊNCIAS	PONTUAÇÃO
Responsável Técnico e/ou coordenador e/ou gerenciador e/ou supervisor na elaboração do planejamento para implantação de projeto básico e/ou executivo de obras de infraestrutura de transportes urbanos para implantação de sistema modal de transporte, em pavimento rígido, em área urbana ou metropolitana.	20,00
Responsável Técnico e/ou coordenador e/ou gerenciador e/ou supervisor na elaboração do planejamento para implantação de projeto básico e/ou executivo de obras de infraestrutura de transportes urbanos para implantação de sistema modal de transporte, em pavimento flexível, em área urbana ou metropolitana.	20,00
Responsável Técnico e/ou coordenador e/ou gerenciador e/ou supervisor na elaboração do planejamento para implantação de projeto básico e/ou executivo de obras de arte especiais: (pontes e/ou viadutos), em área urbana ou metropolitana.	20,00
Responsável Técnico e/ou coordenador e/ou gerenciador e/ou supervisor na elaboração do planejamento para implantação de projeto básico e/ou executivo de obras de edificações (terminais, estações, pontos de parada), em área urbana ou metropolitana.	20,00
Responsável Técnico e/ou coordenador e/ou gerenciador e/ou supervisor na elaboração do planejamento para implantação de projeto básico e/ou executivo de obras de implantação de sistemas especiais : CFTV, rede de dados, comunicação, em área urbana ou metropolitana.	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Não atende a comprovação de nenhum dos quesitos anteriores.	0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	100,00

A pontuação final para o **Engenheiro Pleno – Planejamento** indicado será obtida através da aplicação de fator de multiplicação na sua pontuação total da seguinte forma:

- a) Igual a 1,00 se o profissional pertencer ao quadro permanente da empresa há mais de 1 ano da data da apresentação da proposta, ou 0,60 caso contrário, e que seja comprovado de acordo com o item 1.1.2.3 deste anexo.

- 2.4. A pontuação da **NOTA C - EXPERIÊNCIA DA LICITANTE** - Pontuação máxima **20,00 (vinte)** pontos - será atribuída em função da experiência específica da empresa Licitante comprovada através da apresentação de Certidão(ões) ou Atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, devidamente registrados no CREA, que comprovem experiência anterior na execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto de licitação, conforme quadro a seguir:

Itens de avaliação	Notas Máximas
Elaboração de Projeto básico e Executivo de obras de infraestrutura de transportes urbanos para implantação de sistema viário de passageiros sobre pneus.	4,00
Elaboração de Projeto básico e Executivo de obras de infraestrutura de transportes metroviários e/ou ferroviários e/ou viários/ rodoviários, em área urbana contemplando execução de obras de edificações (terminais, estações, pontos de parada).	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Elaboração de Projeto básico e Executivo de obras de artes especiais.	3,00
Elaboração de Projeto básico e Executivo de obras de infraestrutura de transportes metroviários e/ou ferroviários, em área urbana, contemplando a implantação de sistemas eletrônicos e telecomunicações, incluindo: CFTV, rede de dados, comunicação.	3,00
Gestão Ambiental da elaboração de Projeto Básico e Executivo de obras de infraestrutura de transportes urbanos.	3,00
Elaboração do planejamento e/ou orçamento de obras de infraestrutura de sistema modal de transporte.	3,00
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	20,00

2.5. A Nota da Proposta Técnica (NPT) de cada licitante corresponderá ao somatório das Notas Técnicas Parciais A (CONHECIMENTO DO PROBLEMA, METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO); B (EQUIPE TÉCNICA CHAVE) e C (EXPERIÊNCIA DA LICITANTE), mencionadas, respectivamente, nos subitens 2.1.1, 2.1.2. e 2.1.3, obtidas de acordo com o disposto nos itens 2.2, 2.3 e 2.4.

2.5.1. A Nota da Proposta Técnica (NPT) terá variação de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos, com até 2 (duas) casas decimais após a virgula, sem arredondamento.

2.5.2. Serão desclassificadas as Propostas Técnicas de licitantes que:

2.5.2.1. Obtiverem Nota da Proposta Técnica (NPT) inferior a 50,00 (cinquenta) pontos;

2.5.2.2. Não tenham recebido, no mínimo, a metade do total dos pontos em qualquer uma das Notas Técnicas Parciais mencionadas nos subitens 2.1.1. (Nota A - CONHECIMENTO DO PROBLEMA, METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO), 2.1.2. (Nota B - EQUIPE TÉCNICA CHAVE) e 2.1.3. (Nota C – EXPERIÊNCIA DA LICITANTE).

2.5.2.3. Obtiverem nota zero em qualquer um dos quesitos mencionados no item 2.2. (que compõe a Nota Técnica Parcial A CONHECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DO PROBLEMA, METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO), item 2.3. (que compõe a Nota Técnica Parcial B - EQUIPE TÉCNICA CHAVE) e no item 2.4 (que compõe a Nota Técnica Parcial C – EXPERIÊNCIA DA LICITANTE).

2.5.2.4. Não atenderem as exigências deste Edital, e com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

2.5.2.5. Apresentem propostas contendo borrões, rasuras, emendas , ressalvas e omissões

2.6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO FINAL

2.6.1. A Nota da Proposta Comercial será calculada conforme os seguintes critérios:

2.6.2. Após as eventuais correções, a Comissão de Licitação procederá ao cálculo da “Nota da Proposta Comercial” (NPC) de cada licitante, conforme definido na fórmula a seguir

$$NPC = \frac{(100 \times P_{max}) - (90 \times P_{min}) - (10 \times VP)}{(P_{max} - P_{min})}$$

Onde:

NPC = Nota da Proposta Comercial

P_{máx} = Proposta Comercial de maior valor ofertado, desde que não ultrapasse o valor do orçamento estimado desta licitação.

P_{mín} = Proposta Comercial de menor valor ofertado, desde que atenda o disposto da Lei nº 8666/93 - Artigo 48.

VP = Proposta Comercial em análise

2.6.3. A Nota da Proposta Comercial (NPC) obtida será arredondada até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR-5891/ABNT - Regras de Arredondamento, na numeração decimal.

2.6.4. A "NOTA FINAL" (NF) será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula, com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

$$NF = \frac{50 \times NPT + 50 \times NPC}{100}$$

NF = Nota Final;

NPT = Nota da Proposta Técnica, calculada conforme item 2 do Anexo II deste Edital.

NPC = Nota da Proposta Comercial, calculada conforme item 2.6.2 acima.

- 2.6.5. Será considerada classificada em primeiro lugar a proposta que obtiver a maior Nota Final (NF), classificando as demais de acordo com a ordem crescente das Notas Finais (NF) obtidas.
- 2.6.6. Ocorrendo empate, a classificação será decidida por sorteio, observando-se couber, o disposto no § 2º, do artigo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.
- 2.6.7. Será declarada vencedora do certame a licitante habilitada que apresentar proposta que obtiver a maior Nota Final (NF), cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Belém.
- 2.6.8. A decisão quanto ao julgamento de eventuais recursos será publicada no D.O.M (Diário Oficial do Município) de Belém.
- 2.6.9. O resultado final do certame também será divulgado no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Belém, 01 de Abril de 2017.